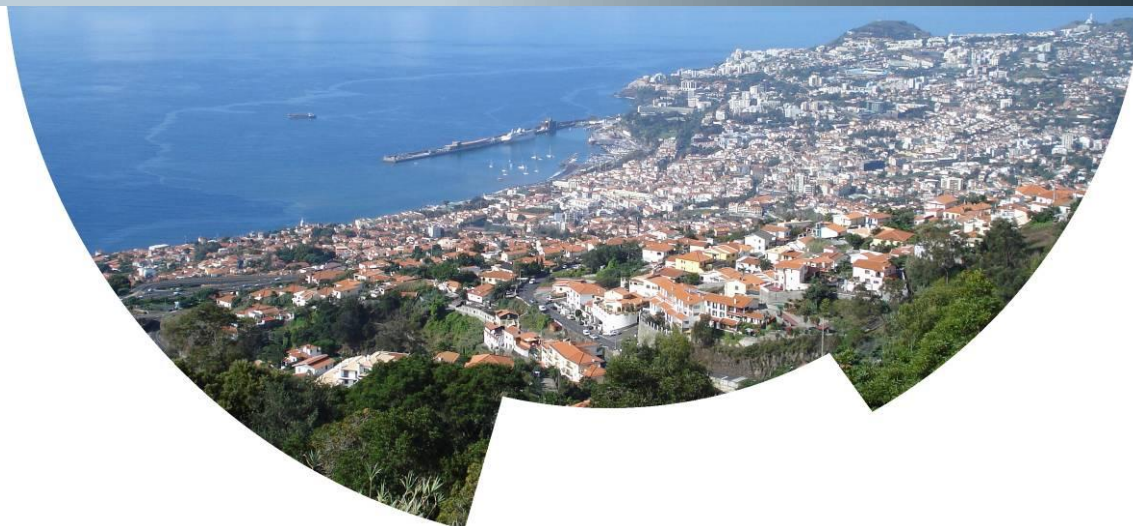




revisão

Plano
Director
Municipal

PDM:funcchal



Volume III – Relatório Ambiental | Declaração Ambiental
Versão Final

março 2018

Equipa técnica

Técnicos	Qualificação Profissional
Sofia Antunes Coordenação	Eng.ª do Ambiente
Paulo Pereira	Eng.º do Ambiente
Inês Paulino	Eng.ª do Ambiente / Mestre em Ordenamento Territorial e Impactes Ambientais
Elisabete Rodrigues	Geógrafa
Eduardo Tomaz	Arq.º Paisagista
Paula Oliveira	Designer

Versão Final

Índice de Volumes

VOLUME I – REGULAMENTO

VOLUME II – RELATORIO DE FUNDAMENTAÇÃO

VOLUME III – RELATORIO AMBIENTAL

Volume III – Relatório Ambiental | Declaração Ambiental

INDICE

1	INTRODUÇÃO.....	11
2	FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NO PLANO.....	11
3	OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 7.º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO, E OS RESULTADOS DA RESPECTIVA PONDERAÇÃO	16
4	RESULTADOS DAS CONSULTAS REALIZADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 8.º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO.....	18
5	RAZÕES QUE FUNDAMENTARAM A APROVAÇÃO DO PLANO À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO.....	18
6	MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 11.º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO.....	19

Índice de Figuras

Figura 1 - Esquema do Modelo Espacial de Desenvolvimento	14
--	----

Lista de Acrónimos

AA	Avaliação Ambiental
AAE	Avaliação Ambiental Estratégica
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
CMF	Câmara Municipal do Funchal
CA	Comissão de Acompanhamento
DA	Declaração Ambiental
DGOTDU	Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano
DROTA	DIREÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
EMF	Estudo de Mobilidade para o Município do Funchal
ENDS	Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável
ERAE	Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas
EARA	Estudo de Avaliação do Risco de Aluviões na Ilha da Madeira
FCD	Fatores Críticos para a Decisão
GEE	Gases com Efeito Estufa
INE	Instituto Nacional de Estatística
PAES-Funchal	Plano de Ação para a Energia Sustentável do Município do Funchal
PAIDT-RAM	Plano de Ação para a Investigação e Desenvolvimento Tecnológico da Região Autónoma da Madeira
PAMUS	Plano de Ação para a Mobilidade Urbana Sustentável
PDMF	Plano Director Municipal do Funchal
PERRAM	Plano Estratégico de Resíduos da Região Autónoma da Madeira
PIETRAM	Plano Integrado Estratégico de Transportes da Região Autónoma da Madeira
PGRH10	Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Arquipélago da Madeira, que integra a região hidrográfica 10
PMEPCF	Plano Municipal de Emergência da Proteção Civil do Funchal
PMUS - Funchal	Plano de Mobilidade Urbana Sustentável do Funchal
PNPOT	Plano Nacional de Política de Ordenamento do Território
PO	Programa Operacional
POGIS	Plano de Ordenamento e Gestão das Ilhas Selvagens

POGMMCIM	Plano de Ordenamento e Gestão do Maciço Montanhoso Central da Ilha da Madeira
POGRNPG	Plano de Ordenamento e Gestão da Reserva Natural Parcial do Garajau
POT	Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma da Madeira
POTRAM	Plano de Ordenamento do Território da Região Autónoma da Madeira
PP	Planos de Pormenor
PPERAM	Plano de Política Energética da Região Autónoma da Madeira
PRAM	Plano Regional da Água da Região Autónoma da Madeira
PRPA	Plano Regional da Política do Ambiente
PU	Planos de Urbanização
QREN	Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013
RA	Relatório Ambiental
RAM	Região Autónoma da Madeira
RJIGT	Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial
SRTT/DRT	Secretaria Regional de Turismo e Transportes da Madeira

1 INTRODUÇÃO

A presente Declaração Ambiental (DA), que integra o procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da Revisão do PDMF, foi elaborada nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, que estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho, e a Diretiva n.º 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, sobre a participação do público na elaboração dos planos ou programas relativos ao ambiente.

A DA encontra-se estruturada de acordo com as subalíneas i) a v) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho:

- i. A forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental (RA) foram integrados no Plano;
- ii. As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações;
- iii. Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (Estados Membros da União Europeia);
- iv. As razões que fundamentaram a aprovação do Plano à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;
- v. As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

2 FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NO PLANO

A revisão do PDMF foi sujeita a um processo de AAE nos termos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT), revogando o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro. O Decreto-Lei n.º 80/2015 dá cumprimento ao previsto no artigo 81.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, que estabeleceu a nova lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo (LB).

No enquadramento acima referido, o processo de avaliação ambiental iniciou-se com a identificação dos Fatores Críticos para a Decisão (FCD), tendo sido efetuado um relatório entregue em agosto de 2012, no qual se estabeleceu o âmbito da AAE, bem como o alcance e o

nível de pormenorização da informação a incluir no RA. Esse relatório foi remetido para apreciação entidades públicas com responsabilidade ambiental específica (ERAE), nos termos do n.º 3 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e demais entidades e agentes que a CMF entendeu deverem ser consultados, designadamente os membros da Comissão de Acompanhamento (CA) do PDMF.

A AAE consistiu, em conformidade com a alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes do Plano, realizada durante o procedimento de elaboração e antes da sua aprovação, tendo-se concretizado na elaboração do Relatório Ambiental e na realização de consultas, designadamente às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE).

Desta forma, a AAE da 1.ª Revisão do PDMF compôs-se, em termos gerais, da análise dos objetivos estratégicos e ações previstas com a implementação do Plano, tendo sido definidos 6 FCD a analisar no âmbito da AAE, que reuniram os aspetos ambientais e de sustentabilidade relevantes e que serviram de base para a tomada de decisão:

- Estrutura Urbana e Edificação
- Dinâmica Económica
- Património Natural, Paisagístico e Cultural
- Riscos Naturais e Induzidos pelo Homem
- Mobilidade
- Energia e Alterações Climáticas.

Estes FCD integram os fatores ambientais e de sustentabilidade previamente identificados e o respetivo quadro de referência estratégico (QRE), no qual são identificadas as orientações e os objetivos definidos em cada documento estratégico relevante para a revisão do PDMF, os quais constituem um referencial para a avaliação das opções estratégicas do PDMF e que servirão de base para o desenvolvimento da proposta de modelo de ordenamento do território concelhio.

Os fatores ambientais e de sustentabilidade considerados enquadram-se diretamente nos domínios ambientais exigidos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, sobre os quais se considerou a possibilidade de ocorrência de efeitos significativos, como sejam: Biodiversidade, População, Saúde humana, Fauna, Flora, Solo, Água, Atmosfera, Fatores climáticos, Bens materiais, Património cultural e Paisagem.

A metodologia da AAE adotada, no âmbito da elaboração do RA, foi estruturada em função dos FCD, para os quais foram definidos critérios de avaliação, objetivos de sustentabilidade e indicadores, que possibilitaram:

- Análise das tendências de desenvolvimento do concelho do Funchal, com base na caracterização e diagnóstico prospetivo desenvolvido pela Equipa do Plano na Fase 1 da Revisão do PDMF;

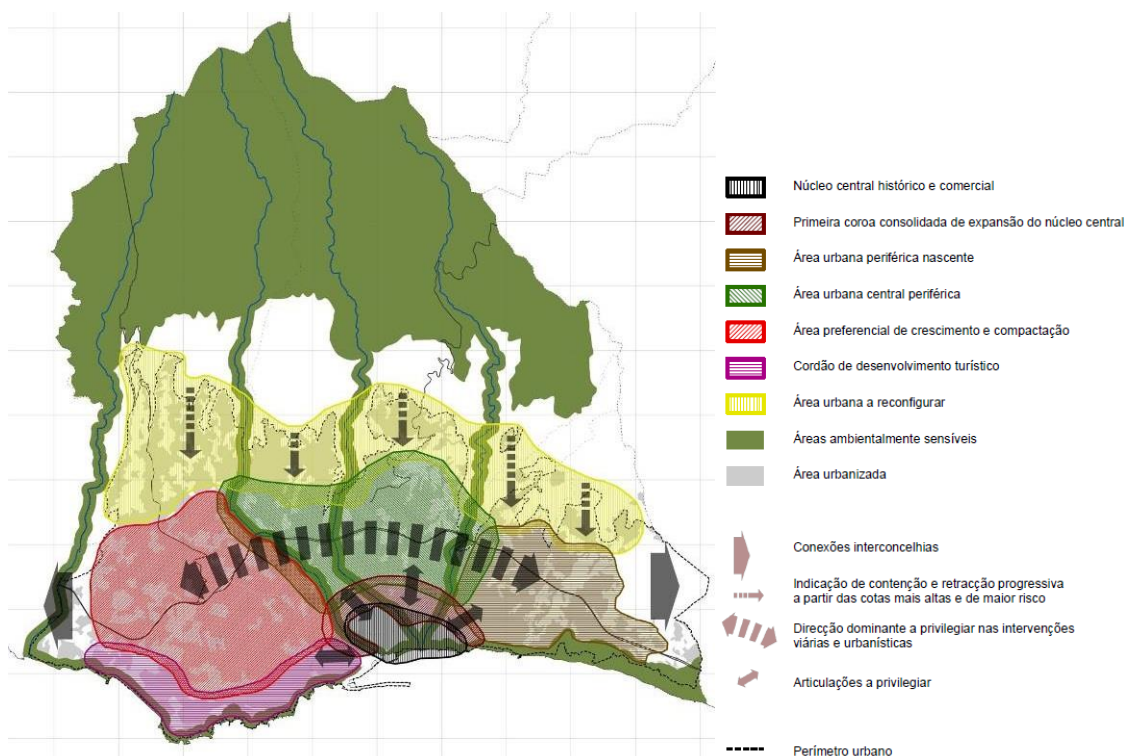
- Interpretação de oportunidades (impactes de natureza estratégica positivos) e riscos (impactes de natureza estratégica negativos) da Proposta de Plano e respetiva descrição;
- Definição de um programa de seguimento para o PDMF: diretrizes de planeamento e gestão, diretrizes de monitorização e quadro de governança.

De acordo com a AAE desenvolvida, a proposta da 1.ª Revisão do PDMF traduz, dos pontos de vista ambiental, social e de ordenamento do território, um balanço final significativamente positivo e convergentes com as opções estratégicas e objetivos de sustentabilidade de um plano desta natureza, não tendo sido identificados impactes ambientais negativos significativos que não sejam passíveis de medidas de gestão ambiental, subjacentes à aplicação das diretrizes de seguimento.

Assim, e não obstante a necessidade de acautelar um conjunto de recomendações que visam garantir a valorização das oportunidades e a minimização dos riscos associados à fase de implementação do Plano, considera-se que a proposta de Revisão do PDMF procura internalizar de forma adequada os impactes ambientais assumidos no contexto da sua escala de intervenção, constituindo-se como um contributo positivo para a sustentabilidade territorial do município.

A identificação das Questões Estratégicas (QE) foi realizada com base na visão desenvolvida na proposta da 1ª revisão do PDM assente no objetivo geral de desenvolvimento: renovação dos recursos próprios para atrair fluxos de investimento e de visitantes e fixar residentes.

As Questões Estratégicas (QE) resultam dos **5 objetivos estratégicos** subjacentes ao Modelo Espacial de Desenvolvimento que é apresentado na figura abaixo.



Fonte: Revisão do PDMF (Fase 2 - Volume II), 2012

Figura 1 - Esquema do Modelo Espacial de Desenvolvimento

Assim, resumem-se abaixo os **cinco grandes objetivos estratégicos**:

1. **Afirmar a cidade do Funchal e sua envolvente** enquanto espaço cosmopolita e fator nuclear e determinante do processo de desenvolvimento económico do arquipélago da Madeira, assente na potenciação dos seus serviços públicos e privados e dos seus equipamentos turísticos, e na qualificação do quadro de vida urbana oferecido aos seus residentes e visitantes, procurando sistematicamente alcançar uma coerência espacial, funcional e complementar com os concelhos limítrofes;
2. **Construir uma cidade inclusiva, biocíclica e de baixo carbono** capaz de evidenciar níveis mais eficientes de metabolismo urbano, através da progressiva reorganização territorial e funcional da cidade e do concelho orientada, em simultâneo, para o aprofundamento das vivências locais e a redução dos consumos energéticos associados às deslocações diárias padronizadas;
3. **Fortalecer a resiliência urbana** através da redução dos níveis de exposição de pessoas e bens materiais aos riscos naturais, em particular de aluviões, cheias, deslizamentos, aluimentos e incêndios florestais, e aos riscos tecnológicos, contribuindo para a minimização dos danos na sequência de catástrofes naturais ou situações excecionais de emergência;

4. **Controlar e equilibrar espacialmente a valorização imobiliária** através de uma estratégia de contenção da mancha urbana, de qualificação, de reabilitação urbana, em especial do centro histórico, bem como de consolidação do tecido urbano e de esbatimento das desigualdades territoriais e sociais associadas à diversidade de capacidades construtivas e de níveis de dotação de serviços e equipamentos coletivos;
5. **Promover a eficácia e a eficiência do sistema municipal de planeamento urbano** através da agilização da execução dos processos e instrumentos de gestão territorial e da harmonização dos planos de urbanização e de pormenor em vigor.

As QE assentam em três vertentes:

▪ **Ambiental e paisagística:**

- “Valorização das áreas naturais com interesse para a conservação;
- Qualificação, diversificação e valorização dos usos e atividades associadas aos espaços urbanos não edificados, especialmente a manutenção das áreas agrícolas como elemento enriquecedor da qualidade biofísica e ambiental da cidade;
- Prevenção de situações de risco;
- Promoção/divulgação do património natural e paisagístico”.

▪ **Urbana:**

- “Adotar um zonamento funcional e tipomorfológico agregador que seja capaz de evitar dissonâncias tipomorfológicas ou intrusões funcionais inconvenientes;
- Tratar de um modo diferenciado os elementos de polarização funcional existentes e a consagrar, integrando as centralidades urbanas, os polos de especialização funcional e outras “singularidades” da ocupação urbana, tais como equipamentos e infraestruturas;
- Privilegiar a consolidação, compactação e contenção urbanas e a otimização das infraestruturas e equipamentos existentes, em detrimento da expansão e da criação de novas necessidades de infraestruturação;
- Adotar mecanismos de regulação do uso do solo adequados ao grau de estabilização dos tecidos urbanos e às funções predominantes;
- Articular a disciplina de uso e transformação do solo do PDM com a dos planos de urbanização e de pormenor em vigor, assumindo os padrões edificatórios deles decorrentes, mas adotando uma atitude contida na parametrização da edificabilidade;
- Minimizar os riscos naturais”.

▪ **Infraestrutural:**

- *“Desenvolver um sistema de gestão integrado das infraestruturas que permita uma intervenção criteriosa nas ações de manutenção, adequando os trabalhos de beneficiação nos diversos equipamentos aos níveis de serviço pretendidos;*
- *Implementar regras de infraestruturização do território que sigam o modelo territorial adotado, deem resposta às exigências ambientais, tenham em consideração os riscos ambientais e conduzam gradualmente a um sistema economicamente sustentável;*
- *Criar meios de controlo dos níveis de qualidade das infraestruturas tendo em vista uma constante melhoria do serviço prestado ao cidadão.”.*

Saliente-se que, para além de se atender às questões relacionadas com a sustentabilidade ambiental nos objetivos estratégicos expostos no Plano, as matérias ambientalmente mais sensíveis encontram-se transpostas nos elementos do Plano com carácter vinculativo, nomeadamente no Regulamento do Plano.

A fase de seguimento da AAE é de importância fulcral para trabalhar as múltiplas dimensões que caracterizam qualquer processo de decisão estratégico, pois promove o acompanhamento da implementação da 1.ª Revisão do PDMF, através da monitorização da evolução dos principais indicadores de sustentabilidade, e sua análise face a metas estabelecidas em documentos estratégicos, possibilitando ao mesmo tempo uma revisão periódica do Plano de Controlo proposto no RA.

Avaliada a eficácia do plano de controlo proposto, a sua revisão permite aferir, reforçar ou corrigir aspetos contemplados nas medidas de controlo que possuem influência direta nas questões relacionadas com o planeamento territorial e com a qualidade ambiental do município do Funchal.

3 OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 7.º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO, E OS RESULTADOS DA RESPETIVA PONDERAÇÃO

Como já referido, o processo de Avaliação Ambiental Estratégica concretizou-se através da elaboração do RFCD e do RA, e na realização de consultas, nomeadamente, às ERAE. Os pareceres emitidos foram sempre ponderados, e quando considerados pertinentes e exequíveis, contemplados ao nível da versão posterior do RA. Nesta perspetiva, o Plano e o RA foram aprovados pelas entidades consultadas, o que evidencia a concordância das mesmas com os respetivos conteúdos.

A Revisão do PDMF e o respetivo RA foram submetidos a Consulta Pública nos termos do n.º 7 e seguintes do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

Com a conclusão da fase de acompanhamento do processo de revisão do PDMF e após emissão do parecer da Comissão de Acompanhamento (CA), foi deliberado pela Câmara Municipal do Funchal, em reunião ordinária pública de 06 de julho de 2017, proceder à abertura do período de discussão pública da revisão do PDMF.

A Discussão Pública decorreu entre 21 de julho de 2017 e 12 de setembro de 2017, de acordo com o Aviso nº 211/2017, publicado no JORAM nº122, II Série, de 13 de julho de 2017.

Durante o período de Discussão Pública, a proposta de revisão do PDM, assim como o RA e Resumo Não Técnico (RNT), estiveram disponíveis na página de internet da Câmara Municipal (<http://www.cm-funchal.pt>; <http://revisaopdm.cm-funchal.pt>), tendo sido ainda utilizados outros meios de comunicação, tais como:

- I. Publicação em JORAM
- II. Publicação na comunicação social
- III. Gabinete de apoio técnico ao munícipe
- IV. Modalidade de participação pública
- V. Divulgação do sítio oficial da revisão do PDMF
- VI. Exposições em 8 Juntas de Freguesia e no Hall da Câmara Municipal do Funchal
- VII. Distribuição de *flyers*
- VIII. Realização de 3 sessões públicas de esclarecimento.

Os interessados puderam consultar a proposta de revisão do PDMF e respetivo RA, o parecer da Comissão de Acompanhamento, os demais pareceres emitidos, os resultados da concertação e outra documentação que consubstancia o período de acompanhamento, nos seguintes locais:

- Sítio internet do município – <http://www.cm-funchal.pt>;
- Endereço da revisão do PDM - <http://revisaopdm.cm-funchal.pt>),
- Edifício principal da Câmara Municipal - Sala de formação da informática, sito na Rua do Padre Gonçalves da Câmara.

As três sessões de esclarecimento decorreram nos seguintes locais:

- Auditório da Reitoria da Universidade da Madeira ao Colégio dos Jesuítas, Rua dos Ferreiros (dia 18 de julho de 2017).
- Centro Cívico de São Martinho, Caminho de São Martinho, nº 61 (dia 8 de agosto de 2017).
- Centro Cívico de Santo António, Caminho das Romeiras, nº 10,12 e 14 dia (23 de agosto de 2017).

No âmbito do período de Discussão Pública, foram recebidas setecentas e cinquenta e duas (752) participações. No que respeita ao Relatório Ambiental foi integrado o Plano de Gestão dos

Riscos de Inundações da Região Autónoma da Madeira (PGRI-RAM), aprovado através da Resolução de Governo nº805/207, de 27 de outubro e o Programa de Ordenamento Turístico, aprovado em Decreto Legislativo Regional nº15/2017/M, de 6 de junho.

Encerrado o período de Discussão Pública, foi elaborado o “Relatório de Ponderação” que contém a análise e ponderação das participações apresentadas durante esse período.

4 RESULTADOS DAS CONSULTAS REALIZADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 8.º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO

No âmbito da AAE da proposta de revisão do PDM do Funchal, não foi considerada a necessidade de efetuar consulta a nenhum estado membro da União Europeia, por um lado atendendo ao facto de a área do Plano abranger integralmente território português e, por outro lado, por não se prever que as opções estratégicas inerentes à proposta de Plano em análise sejam suscetíveis de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro da União Europeia.

5 RAZÕES QUE FUNDAMENTARAM A APROVAÇÃO DO PLANO À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO

A promoção da Revisão do Plano Diretor Municipal do Funchal (PDMF), ratificado em julho de 1997, foi deliberada em reunião pública ocorrida a 31 de agosto de 2006, por se considerar que o PDM sofreu no decorrer dos anos uma forte desatualização, encontrando-se totalmente desadequado às novas oportunidades, à evolução económica social, cultural e ambiental do concelho e às novas realidades em termos da estrutura evolutiva do Funchal, e à própria evolução do quadro legal e das práticas urbanísticas. Assim, o processo de revisão do PDM do Funchal inicia-se em agosto de 2010.

A entrada em vigor do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, encontrou o processo da revisão próximo do seu final, apenas a aguardar a realização de pequenas alterações decorrentes de recentes alterações ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), e das quais a AAE também faz parte, com a saída do diploma legal suprarreferido e do Decreto-Lei nº 316/2007, de 19 de setembro.

Aquando do início da AAE (fase 2), as principais linhas de força e os objetivos estratégicos da Revisão do PDMF já estavam praticamente estabilizados, bem como o modelo e a estratégia base de desenvolvimento territorial. No caso específico, a proposta encontrava-se praticamente concluída quando se iniciou o Relatório Ambiental, pelo que não foram consideradas

alternativas, considerando-se que os objetivos estratégicos definidos correspondem às melhores opções a serem tomadas no âmbito do desenvolvimento sustentado do município; foram, no entanto, considerados os ajustes necessários para ultrapassar possíveis efeitos negativos sobre a sustentabilidade ambiental do Plano.

6 MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 11.º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO

Tendo como objetivo uma adequada monitorização dos efeitos decorrentes da aplicação e execução do Plano em termos de desenvolvimento sustentável, os indicadores de acompanhamento apontados no quadro abaixo devem ser objeto de verificação por parte da Câmara Municipal do Funchal, na fase de seguimento, no sentido de identificar e corrigir, de forma atempada, as consequências negativas imprevistas no ambiente.

Para melhor assegurar a articulação com a Avaliação Ambiental efetuada considerou-se relevante estruturar as Diretrizes de Seguimento (de Planeamento e Gestão e de Monitorização) e recomendações em função dos Fatores Críticos para a Decisão e dos Critérios de Avaliação considerados.

FCD	Critérios de Avaliação	Indicadores	Medidas e Ações
FCD #1 Estrutura urbana e	Uso do Solo	<ul style="list-style-type: none"> Áreas ocupadas pelas classes de uso existentes em solo urbano (ha e % do território) Áreas ocupadas pelas classes de uso existentes em solo rural (ha e % do território) Área ocupada por solo urbanizado e urbanizável (ha e % do território) 	<ul style="list-style-type: none"> Definir e implementar medidas de gestão silvo-pastoril e florestal com vista à potenciação da função das áreas florestais enquanto zona tampão entre as áreas urbanas e os espaços naturais Condicionar o licenciamento de operações urbanísticas em solos urbanos parcialmente urbanizados à prévia urbanização e infraestruturização dessas áreas Monitorizar a execução de operações urbanísticas em solo urbanizado tendo em conta a sua natureza, dimensão e inserção no tecido urbano envolvente

FCD	Critérios de Avaliação	Indicadores	Medidas e Ações
FCD #1 Estrutura urbana e edificabilidade	Conformação do território urbano	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Evolução do perímetro urbano ▪ Áreas ocupadas com padrão de ocupação de baixa densidade e de uso quase exclusivamente habitacional (ha e % do território) ▪ Emergência de centros secundários locais ▪ Evolução da oferta e distribuição de equipamentos coletivos (desportivos, educativos, de saúde, de apoio social, culturais e outros) ▪ Evolução da infraestruturização urbana (distribuição geográfica, nível de atendimento e estado de conservação) ▪ Evolução da oferta e distribuição de espaços públicos 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover a regeneração e reabilitação do património construído nomeadamente através da aplicação de benefícios fiscais tal como consta do projeto “Cidade Com Vida” ▪ Promover o desenvolvimento de elementos de polarização funcional em áreas de uso quase exclusivamente habitacional, contribuindo para a emergência de centros secundários locais ▪ Condicionar o licenciamento de novos equipamentos coletivos e infraestruturas urbanas à relação entre a procura e a oferta existente e prevista ▪ Desenvolver um sistema de gestão integrado das infraestruturas que permita uma intervenção criteriosa nas ações de manutenção, adequando os trabalhos de beneficiação nos diversos equipamentos aos níveis de serviço pretendidos ▪ Criar meios de controlo dos níveis de qualidade das infraestruturas tendo em vista uma constante melhoria do serviço prestado ao cidadão ▪ Monitorizar a aplicação dos parâmetros de edificação propostos para as diferentes categorias e subcategorias de espaço ▪ Monitorizar a aplicação das normas do PDM nas áreas de incidência de PU e PP que se encontrem em elaboração à data de revisão do PDM até à entrada em vigor daqueles planos ▪ Monitorizar a integração tipomorfológica das novas operações urbanísticas, tendo os critérios definidos para cada subcategoria ▪ Monitorizar a evolução da oferta e da procura de equipamentos coletivos e infraestruturas urbanas

FCD	Critérios de Avaliação	Indicadores	Medidas e Ações
FCD#2 Dinâmica Económica	Modelo de Desenvolvimento Económico	<ul style="list-style-type: none"> ▪ N.º de empresas com sede no concelho (p/ seção do CAE) ▪ N.º de pessoas ao serviço de empresas com sede no concelho (por seção do CAE) ▪ Distribuição do emprego total do concelho (incluindo o emprego público no Governo Regional, Município e instituições da República) por seção do CAE ▪ Volume de negócios gerado pelas empresas com sede no concelho (por seção do CAE) ▪ Valor Acrescentado Bruto (VAB) das empresas com sede no concelho (por seção do CAE) ▪ Dinâmica do investimento cofinanciado: ▪ N.º de projetos cofinanciados no concelho (por seção do CAE) ▪ Valor do investimento elegível no concelho (por seção do CAE) ▪ Licenciamento de construção: ▪ N.º total de licenças de construção concedidas ▪ N.º de licenças concedidas para novas construções ▪ Oferta de espaços associados a atividades não diretamente ancoradas na interação “excelência turística – construção e atividades imobiliárias” (por exemplo, zonas industriais e zonas de acolhimento empresarial) ▪ N.º de entidades licenciadas pelo Centro Internacional de Negócios da Madeira (CINM) por domínio de intervenção ▪ N.º de postos de trabalho gerados pelo CINM 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolver um estudo com vista à identificação das oportunidades de diversificação do atual modelo de desenvolvimento económico, baseadas numa maior incorporação de inovação, conhecimento e qualificação de recursos humanos, e definição das respetivas estratégias e medidas de promoção ▪ Desenvolver e implementar um sistema dinâmico de indicadores económicos que permita acompanhar a evolução da estrutura económica do concelho ▪ Estudar a possibilidade de implementar um sistema de incentivos fiscais municipais à fixação de empresas ▪ Promover o “Programa de Revitalização do Comércio e Serviços do Funchal” e envolver os empresários e parceiros locais de forma a assegurar a implementação das medidas constantes no programa de forma eficaz ▪ Promover a utilização de TIC, particularmente nos serviços municipais ▪ Monitorizar as condições efetivas de ocupação de zonas industriais e de acolhimento empresarial de modo a determinar a eventual necessidade de redimensionamento dos espaços previstos pela CMF ▪ Monitorizar a implementação (com periodicidade semestral) das medidas constantes no “Programa de Revitalização do Comércio e Serviços do Funchal” ▪ Monitorizar o contributo do CINM para a diversificação da base produtiva do concelho e para a articulação do investimento estrangeiro com a economia do concelho

FCD	Critérios de Avaliação	Indicadores	Medidas e Ações
FCD#2 Dinâmica Económica	Atividade Turística	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Capacidade total de alojamento (n.º de camas) do concelho ▪ Distribuição da capacidade de alojamento (n.º de camas e %) por tipologia de estabelecimento hoteleiro ▪ Dormidas em estabelecimentos hoteleiros do concelho e sua distribuição (%) por tipologia de estabelecimento hoteleiro ▪ N.º de hóspedes em estabelecimentos hoteleiros no concelho ▪ Taxa líquida de ocupação cama (%) em estabelecimentos hoteleiros ▪ Estada média (n.º de noites) em estabelecimentos hoteleiros ▪ Preços médios ao balcão por tipologia de estabelecimento hoteleiro ▪ Sustentabilidade da atividade turística: i) Intensidade Turística; ii) Densidade da Procura; iii) Densidade da Oferta ▪ Receitas geradas por novos nichos do mercado turístico (e.g. turismo de desporto e turismo de negócios) 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolver e implementar uma estratégia de promoção de novos segmentos e nichos do mercado turístico (tais como o turismo de negócios, o turismo de desporto ou o turismo de saúde-envelhecimento) que explorem de forma mais exaustiva a cadeia de valor da atividade turística, potenciando os equipamentos turísticos existentes ▪ Desenvolver e implementar uma estratégia de marketing turístico baseada nos valores naturais, paisagísticos e culturais do concelho ▪ Assegurar a operacionalização das medidas estabelecidas no documento “Estratégia Municipal para o Turismo - Programa de Ação 2016-2017” ▪ Monitorizar a implementação das medidas constantes na “Estratégia Municipal para o Turismo - Programa de Ação 2016-2017”

FCD	Critérios de Avaliação	Indicadores	Medidas e Ações
FCD #3 Património Natural, Paisagístico e Cultural	Preservação dos valores naturais, paisagísticos e culturais	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Área total ardida ▪ Área ardida/degradada sujeita a repovoamento vegetal (em particular no Parque Ecológico do Funchal) ▪ Área sujeita a recuperação e integração paisagística ▪ Área de ocupação urbana no interior de zonas com estatuto de conservação da natureza ▪ Habitats e espécies de flora e vegetação existentes nas zonas com estatuto de conservação da natureza ▪ Grau de penetração e de continuidade da estrutura ecológica municipal ▪ Iniciativas com vista à preservação e valorização das Quintas Madeirenses e dos elementos patrimoniais inventariados não classificados 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Salvaguardar a efetiva transposição da Estrutura Ecológica Municipal para os planos de hierarquia inferior, definindo critérios específicos para o efeito, bem como a sua adequação face a planos de hierarquia superior ▪ Colaborar no desenvolvimento de planos de ordenamento das áreas com interesse para a conservação ▪ Assegurar a adequada execução do Plano de Recuperação 2010-2020 desenvolvido para o Parque Ecológico do Funchal ▪ Efetuar um levantamento das situações de degradação da paisagem existentes no território municipal (em particular das decorrentes do abandono de áreas agrícolas, de fenómenos de erosão, da exploração de inertes e do abandono de resíduos e sucatas) e definir medidas adequadas para a sua recuperação e integração paisagística ▪ Criar condições propícias ao desenvolvimento de hortas urbanas e incentivar a adesão da população a esta iniciativa ▪ Criar adequados mecanismos de fiscalização do cumprimento das regras que asseguram a salvaguarda do valor histórico-cultural dos imóveis inventariados e o seu enquadramento urbanístico e paisagístico ▪ Proceder ao controlo prévio das operações urbanísticas a desenvolver nas quintas madeirenses através da avaliação detalhada do projeto em causa e da definição de regras e condicionamentos específicos à ocupação e transformação de cada quinta ▪ Incentivar e apoiar o desenvolvimento de projetos de qualificação urbanística das áreas localizadas na proximidade do percurso do teleférico e garantir a manutenção do campo de visão panorâmica a partir dos miradouros ▪ Promover a divulgação dos valores naturais, paisagísticos e culturais do concelho ▪ Monitorizar a evolução do grau de penetração e de continuidade da Estrutura Ecológica Municipal ▪ Monitorizar os resultados da execução do Plano de Recuperação 2010-2020 do Parque Ecológico do Funchal por tipologia de ação proposta ▪ Monitorizar as áreas degradadas sujeitas a recuperação e integração paisagística

FCD	Critérios de Avaliação	Indicadores	Medidas e Ações
FCD #4 Riscos Naturais e Induzidos pelo Homem	Ocupação de áreas de elevado risco natural	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Área com ocupação humana localizada em zonas altas e com declives acentuados ▪ Área com ocupação humana localizadas em leitos de cheia ▪ Área sujeita a reconversão de usos e ocupações do solo em zonas de elevado risco natural 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar a adequada execução das ações (projetos e medidas) previstas no Estudo de Avaliação do Risco de Aluviões da Ilha da Madeira para proteger e minimizar as situações de risco de ocorrência de aluviões, observando as especificações constantes no Estudo para cada tipologia de intervenção ▪ Assegurar a adequada execução das medidas previstas no PGRI-RAM 2016-2021 para proteger e minimizar as situações de risco de ocorrência de inundações ▪ Integrar, nos diversos instrumentos de política, medidas que permitam intervir de forma a atenuar e reter a produção da fração mais perigosa do material sólido das aluviões ▪ Definir regras e medidas, nos diversos instrumentos de gestão territorial, que permitam controlar a ocupação e exposição de pessoas e bens a situações de risco ▪ Proceder à delimitação dos leitos de cheia das linhas de água do concelho ▪ Assegurar que existem zonas de “proteção” entre as florestas e as zonas habitacionais ▪ Assegurar a proteção das áreas urbanas contra incêndios, nomeadamente através da utilização de materiais de construção com uma resistência ao fogo superior (por exemplo, tintas com maior índice de resistência ao fogo) ▪ Monitorizar os resultados da execução das ações (projetos e medidas) previstas no Estudo de Avaliação do Risco de Aluviões da Ilha da Madeira para proteger e minimizar as situações de risco de ocorrência de aluviões ▪ Monitorizar a ocupação do solo nas áreas em risco ou ameaçadas

FCD	Critérios de Avaliação	Indicadores	Medidas e Ações
FCD #4 Riscos Naturais e Induzidos pelo Homem	Exposição do solo aos riscos naturais e antrópicos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Área de solo exposto a fenómenos de erosão e movimentos de vertente ▪ Área de solo exposto, alvo de medidas específicas com vista à atenuação da sua vulnerabilidade a fenómenos de erosão e movimentos de vertente (e.g., repovoamento florestal de áreas ardidas) ▪ Volume de material sólido retido através da implementação de medidas de retenção e controlo do transporte de sólidos nas principais linhas de água que atravessam o concelho (S. João, Santa Luzia, João Gomes) Indicadores de previsão e alarme de fenómenos hidrológicos extremos (cheias e enxurradas) e movimentos de massa calibrados para as condições locais 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolver estudos geológicos e geotécnicos que permitam avaliar com rigor os riscos reais associados às áreas ameaçadas pela instabilidade de arribas e vertentes ▪ Promover campanhas de sensibilização da população sobre a problemática dos incêndios florestais e as atividades antrópicas que potenciam a ocorrência de riscos naturais ▪ Realizar obras de defesa costeira que permitam minimizar os fenómenos de galgamento oceânico ▪ Assegurar a execução dos requisitos definidos no âmbito do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Funchal (PMEPCF) ▪ Monitorizar os resultados da execução do Plano de Recuperação 2010-2020 do Parque Ecológico do Funchal no que concerne às ações propostas para recuperação do coberto vegetal e prevenção dos incêndios florestais ▪ Atualizar, sempre que justificável, as cartas de zonas inundáveis e das cartas de risco de inundações da Região Autónoma da Madeira
	Riscos Tecnológicos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Vulnerabilidade a riscos tecnológicos ▪ Número e localização de usos e atividades associadas ao risco de acidentes tecnológicos graves ▪ Danos expectáveis em termos humanos e ambientais 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Monitorizar as emissões de gases com efeitos de estufa (GEE), produção de resíduos e a contaminação do solo nas indústrias existentes e novas.

FCD	Critérios de Avaliação	Indicadores	Medidas e Ações
FCD #5 Mobilidade	Acessibilidades	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cobertura da rede rodoviária ▪ Adequação da capacidade das rodovias ao tráfego ▪ Extensão total de vias dedicadas à utilização de modos suaves (pedonal e ciclável) ▪ Contributo das vias dedicadas à utilização de modos suaves (pedonal e ciclável) para a promoção das deslocações de proximidade e ligação aos eixos estruturantes de transportes coletivos 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolver uma rede de mobilidade suave que promova as deslocações de proximidade e a ligação aos eixos estruturantes. Sempre que possível, esta rede deverá ser articulada com os valores naturais, paisagísticos e culturais do concelho, de forma a proporcionar uma experiência de fruição do espaço público de elevada qualidade aos seus utilizadores, tanto residentes como visitantes (incentivo à atividade turística) ▪ Elaborar um plano de mobilidade para pessoas e bens que privilegie os modos coletivos e os modos suaves, bem como as acessibilidades a centros logísticos, ao nível do bairro, municipal e intermunicipal ▪ Promover a execução das medidas e dos projetos previstos no âmbito do PMUS - Funchal ▪ Estabelecer e implementar pactos de mobilidade voluntários para a criação de planos de mobilidade de empresas e pólos geradores de deslocações ▪ Promover a gestão da mobilidade em eventos e serviços geradores de deslocações (centros comerciais, escolas, etc.) ▪ Monitorizar a distribuição da carga sobre a rede viária decorrente do fecho da malha e da existência de novas polaridades e acessibilidades ▪ Monitorizar os níveis de serviço dos transportes coletivos em função da distribuição da carga sobre a rede viária

FCD	Critérios de Avaliação	Indicadores	Medidas e Ações
FCD #5 Mobilidade	Modos de transporte	<ul style="list-style-type: none"> ▪ N.º (absoluto e relativo) de utilizadores por modo de transporte (e.g., individual vs. coletivo; convencional vs. alternativo) ▪ N.º de postos de abastecimento para veículos elétricos ▪ Oferta de estacionamento público por categoria (gratuito na via, tarifado na via, reservado, parques) ▪ Distribuição geográfica da oferta de estacionamento público ▪ Evolução da política tarifária definida para o estacionamento na via pública (taxa horária, tempo mínimo, valor mínimo, tempo máximo, valor máximo) ▪ Oferta de estacionamento privativo ▪ Procura do estacionamento ▪ Nível de articulação entre a CMF e o operador de transporte coletivo no processo de planeamento da respetiva rede principal ▪ Financiamento concedido ao transporte coletivo através da participação de beneficiários indiretos: serviços de estacionamento, centros comerciais, hotelaria, restauração e outros 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Condicionar o licenciamento de centros logísticos e outros empreendimentos geradores de deslocações à elaboração de planos de mobilidade e/ou estudos de impacto de tráfego de transportes para estas unidades ▪ Criar corredores prioritários nos eixos estruturantes da cidade para transportes coletivos, táxis, bicicletas e serviços de urgência ▪ Consolidar a rede de parques de estacionamento de dissuasão em pontos estratégicos da cidade ▪ Reforçar a fiscalização do estacionamento irregular, principalmente no centro da cidade e em vias onde afete a fluidez de circulação dos transportes públicos ▪ Criar mecanismos de apoio ao financiamento do transporte coletivo através da participação de beneficiários indiretos: serviços de estacionamento, centros comerciais, hotelaria, restauração e outros ▪ Acautelar eventuais situações de vulnerabilidade aos riscos naturais na consolidação da rede de acessibilidades (nomeadamente no caso RMS) e da rede de transportes ▪ Monitorizar as condições de utilização dos percursos pedonais e cicláveis estruturantes, nomeadamente ao nível da pavimentação e iluminação

FCD	Critérios de Avaliação	Indicadores	Medidas e Ações
FCD #6 Energia e Alterações Climáticas	Eficiência energética	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Procura de energia final por sector (residencial, sector primário, sector secundário, sector terciário e transportes) ▪ Consumo de energia associado à iluminação pública municipal (edifícios, vias, espaços públicos, monumentos, etc.) ▪ Iniciativas municipais com vista à promoção da eficiência energética: ▪ integração de normas de eficiência energética nos regulamentos municipais que abrangem o abastecimento de energia, abastecimento de água, gestão de águas residuais, gestão de resíduos e iluminação pública; ▪ integração de critérios de eficiência energética e de desempenho ambiental na elaboração e implementação de planos de reabilitação de áreas urbanas; ▪ implementação de um quadro de referência de eficiência energética para o licenciamento das operações urbanísticas; ▪ fiscalização do cumprimento dos regulamentos de eficiência energética (RSECE, RCCTE) e da certificação energética (SCE). 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover a execução das ações previstas no PAES-Funchal nas áreas de intervenção preconizadas ▪ Monitorizar os resultados da execução das ações previstas no PAES-Funchal nas áreas de intervenção preconizadas e o seu contributo para o cumprimento dos objetivos e metas definidos no plano

FCD	Critérios de Avaliação	Indicadores	Medidas e Ações
FCD #6 Energia e Alterações Climáticas	Valorização dos recursos energéticos renováveis	<ul style="list-style-type: none"> Procura de energia final por forma de energia (eletricidade, combustíveis fósseis e fontes renováveis) Produção de eletricidade por origem (eletricidade importada através da rede pública e fontes renováveis – hídrica e solar) Potencial de aproveitamento dos recursos energéticos renováveis. 	<ul style="list-style-type: none"> Definir e implementar ações que contribuam para o aumento da capacidade de sequestro de carbono do concelho Desenvolver estudos sobre o potencial de aproveitamento dos recursos endógenos renováveis (energia eólica, solar, hídrica) do concelho Desenvolver e implementar uma estratégia municipal de valorização dos recursos energéticos renováveis do concelho
	Adaptação às alterações climáticas	<ul style="list-style-type: none"> Emissões de CO₂ e outros Gases com Efeito Estufa (GEE) por sector (residencial, sector primário, sector secundário, sector terciário e transportes) Iniciativas municipais de adaptação às alterações climáticas 	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver e implementar uma estratégia municipal de adaptação às alterações climáticas